

Publicado no Mural Oficial
da Prefeitura Municipal de
Novo Santo Antônio – MT

EM 28/09/2021

Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

DECRETO Nº 55/2021
DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

“DISPOE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE O FERIADO DO DIA DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT, DIA 29 DE SETEMBRO DE 2021 (QUARTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando O FERIADO DO DIA DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT, DIA 29 DE SETEMBRO DE 2021 (QUARTA-FEIRA).

I – A Lei Estadual nº 7.173/99 de 29 de Setembro de 1.999, Constitui a criação do Município de Novo Santo Antônio, o Município comemorará como data magna de Aniversário o dia 29 de Setembro; e

II – A Programação da Prefeitura e seus órgãos em alusão as festividades do 22º Aniversário de Emancipação Política do Município de Novo Santo Antônio

DECRETA:

Art. 1º- Fica considerado ponto facultativo, para o funcionalismo público municipal, o dia 29 de Setembro do corrente ano (Quarta-feira).

Parágrafo 2º – As normativas deste Decreto não implicam em qualquer reflexo no funcionamento da iniciativa privada do Município, que deverá seguir as definições das respectivas coletivas de cada segmento.

Art. 2º – Os serviços considerados essenciais, vigilância patrimonial, limpeza pública e serviços de saúde, cuja prestação não admita interrupção, deverão manter equipes em funcionamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

GABINETE DO PREFEITO, 28 de Setembro de 2021.

ADAO SOARES NOGUEIRA
Prefeito Municipal